



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1102 de 02 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE VALENÇA



IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

DESCONTOS

em Juros e Multas



90%

Pagamento
à vista

85%

2 ou 3
parcelas

80%

4 a 6
parcelas

70%

7 a 12
parcelas

**Procure o setor de Tributação
e aproveite para quitar seus débitos!**

Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
AzINETE Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de
13/12/2018 publicada no Boletim
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 366 de 21/12/2018 publicada no
D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 18.834/2019

Objeto: Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

Valor: R\$ 67.497,60 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marco Valério Cardoso Nackly

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUVIDORIA SMS



Para denúncias, queixas,
sugestões, elogios ou informações

Telefone: (24) 2438-5300 ramal 5373

Email: sms.ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Atendimento presencial: Segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h e das 14h às 17h,
na sala 134 da Secretaria M. de Saúde.



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde

Nós queremos
ouvir você!



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

CENSO 2019

PREVIDENCIÁRIO

Planejar o futuro é agir no presente!

**RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DOPREVI VALENÇA.**

LOCAL PARA RECADASTRAMENTO

Travessa Fonseca, nº 112 – Centro – Valença/RJ
Telefone: (24) 2453.5848



MÊS DE NASCIMENTO

DATA DO COMPARECIMENTO

Janeiro / Fevereiro / Março

01/08 A 31/08/2019

Abril / Maio / Junho

01/09 A 30/09/2019

Julho / agosto / setembro

02/10 A 31/10/2019

Outubro / novembro / dezembro

01/11 A 30/11/2019





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº209 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **EDEZIO DE FREITAS AMORIM**, em razão do falecimento de **MARIA RITA VIEIRA AMORIM**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 529/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **EDEZIO DE FREITAS AMORIM**, em razão do falecimento de **MARIA RITA VIEIRA AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº 072.570.847-33, matrícula nº 121193, NIT nº 1705742953-1, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40 § 7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico ASPREV, conforme consta às fls. 115 do processo administrativo nº 529/2019 com valor de **R\$ 1.916,03** (hum mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº210 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **JURACI ROCHA DOS ANJOS**, em razão do falecimento de **CELSO BARBOSA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 554/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JURACI ROCHA DOS ANJOS**, em razão do falecimento de **CELSO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 711.192.997-72, matrícula nº 105830, NIT nº 1205541855-8, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40 § 7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico ASPREV, conforme consta às fls. 115 do processo administrativo nº 554/2019 com valor de **R\$ 1.358,04** (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.211/2019 de 08 de agosto de 2019.
(Projeto de Resolução n.º 14/2019 – Vereador David Barbosa Nogueira)

Concede o título honorífico de Cidadão Valenciano ao REVERENDÍSSIMO PADRE HENRIQUE AZEVEDO GARCIA, conforme o Art. 166 § 1º da Resolução nº 1198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base no Art. 166 § 1º da Resolução nº 1198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Senhor Henrique Azevedo Garcia.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE
Presidente

PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA
Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES
1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENA
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 22/08/2019

Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.212/2019 de 08 de agosto de 2019.
(Projeto de Resolução n.º 10/2019 – Vereador Fábio Antônio Pires Jorge)

Concede Título de Benemérito Municipal ao Sr. Rodrigo Ribeiro Jannuzzi conforme artigo 164, I c/c 165 §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido o Título de Benemérito Municipal, com base no artigo 164, I c/c 165 §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Sr. RODRIGO RIBEIRO JANNUZZI.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmº Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE
Presidente

PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA
Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES
1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENA
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 22/08/2019

Fábio Antônio Pires Jorge
Presidente



ELETRÔNICO

Vamos dar o destino adequado



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.